



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2701 de 27 de novembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2701 de 27/11/2017)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**

**Empresa: JOELMA CELESTINO DE AVILA COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO ME.**

**Processo: 6151/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Fornecimento de extintores e recarga de extintores.**

**Valor: R\$ 9.927,50**

**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013.**

DECRETO N.º 5.039 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.375 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 116.532,09 ( Cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 039 R\$ 116.532,09 ( Salário Educação - FNDE )

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação - FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$ 116.532,09
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação, referente aos Recursos Transferidos do Salário Educação - FNDE, conforme incisos II, do art. 43 da Lei n° 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Out. de 2017	R\$ 1.498.852,96
Previsão de Arrecadação Nov. a Dez. 2017	R\$ 272.247,36
= Previsão de Excesso de Arrecadação 2017	R\$ 1.771.100,32
- Previsão Orçamentária para 2017	R\$ 1.700.000,00
+ Juros de Jan. à Out. de 2017	R\$ 45.431,77
Excesso de Arrecadação.	R\$ 116.532,09

DECRETO N.º 5.038 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.374 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 219.627,46 ( Duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 013 R\$ 219.627,46 ( Taxa de Coleta de Esgoto )

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.17.512.4022.2031 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 – Material de Consumo	R\$ 219.627,46
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente aos Recursos de Coleta de Esgoto, conforme inciso II, do art. 43 da Lei n° 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Out. de 2017	R\$ 378.443,11
Previsão Orçamentária para 2017	R\$ 158.815,65
Excesso de Arrecadação Apurado 2017	R\$ 219.627,46

§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.1.2.2.90.02.00 – Taxa de Coleta de Esgoto.....	R\$ 215.337,36
1.3.2.5.01.99.02 – Remun. De Dep. Banc. Taxa de Coleta de Esgoto.....	R\$ 3.623,12
1.9.3.1.15.01.00 – Rec. Da Dívida Ativa da Taxa de Coleta de Esgoto...	R\$ 666,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

§ 2º – O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1.3.2.5.01.05.01.00 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – Salário Educação.....	R\$ 45.431,77
1.7.2.1.35.01.00.00 – Transferência do Salário – Educação.....	R\$ 71.100,32

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.040 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.376 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 381.421,11 ( Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos ), para atender a seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 039 R\$ 381.421,11 ( Salário Educação - FNDE )

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação - FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$ 381.421,11
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, referente aos Recursos Transferidos para o Salário Educação - FNDE, conforme inciso I, do art. 43 da Lei n° 4320 de 17/03/64.

§ 1º – Por Superávit Financeiro:



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 429.720,78	Obrigações	R\$ 48.299,67
		Superávit	R\$ 381.421,11
<b>Total</b>	<b>R\$ 429.720,78</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 429.720,79</b>

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.041 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.377 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 464.233,70 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

FONTE = 016 R\$ 11.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)  
FONTE = 031 R\$ 949,01 (SUS - Piso de Atenção Básica)  
FONTE = 085 R\$ 282.284,69 (Incremento PAB)  
FONTE = 086 R\$ 170.000,00 (Incremento MAC)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.32.016 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	11.000,00
3.3.90.30.086 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.086 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2084 - Piso de Atenção Básica - PAB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.031 - Material de Consumo	R\$	949,01
3.3.90.14.085 - Diárias - Civil	R\$	25.000,00
3.3.90.30.085 - Material de Consumo	R\$	257.284,69

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.32.086 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	170.000,00
3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2084 - Piso de Atenção Básica - PAB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.32.031 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	197,42
3.3.90.32.085 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	107.949,93
3.3.90.39.031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24,00
3.3.90.39.085 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	174.334,76
4.4.90.52.031 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	727,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.042 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.378 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.788.138,24 ( Hum milhão setecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos ).

FONTE = 000 R\$ 1.788.138,24 ( Ordinários não Vinculados )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.700.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	88.138,24

Art. 2º - Os recursos para atenderem a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.772,28
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	17.783,37
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	33.283,04
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.685,60
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.692,64
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.381,10
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.554,42

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	38.833,62
--	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.122.4064.2104 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.600,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	400,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	73.348,83
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	318.321,42

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	88.012,68
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.200,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.564,56
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	134.256,38
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	93.975,25
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	15.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistências	R\$	171,62
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	180,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.304,87
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	143.483,96
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	111.833,97
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	20.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistências	R\$	3.500,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	7.449,29
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	147.704,56

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.302.4031.2063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	72.000,00
-------------------------------	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2064 – Prog. Nacional de Melhoria e do Acesso e da Qualidade da atenção Básica - PMAQ

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	18.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção a Saúde Bucal - PSB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	139.602,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	11.933,50

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	94.709,28
--	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.303.4036.2093 – Programa Qualificar - SUS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	3.600,00
---------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.043 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.379 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.330.034,00 ( Hum milhão trezentos e trinta mil e trinta e quatro reais ).

FONTE = 000 R\$ 1.330.034,00 ( Ordinários não Vinculados )

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	102.400,00
---	-----	------------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
--	-----	----------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	151.500,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4012.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	4.900,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	337.041,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.550,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	40.271,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	50.472,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	24.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	97.700,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	51.000,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.27.00.122.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	81.500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	9.600,00

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	300,00
-------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	92.000,00
---	-----	-----------

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.35.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	265.800,00
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

## GABINETE DO PREFEITO

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	359,06
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	150,00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.800,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	38.500,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	373,64
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	600,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	718,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	7.000,00
3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	15.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.024,64
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.500,00

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2005 – Manutenção do Almoxarifado

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	11.861,45
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.930,00

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4003.2002 – Manutenção dos Próprios Municipais

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.732,19

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

#### ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$	8.480,00
--------------------------------------	-----	----------

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.1068 – Aquisição de Equipamentos de Informática

#### ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.993,15
--	-----	----------

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	120,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.711,00

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.452,00
--	-----	----------

## SECRETARIA DE FAZENDA

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	26.205,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	44.966,21
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	11.472,06
3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	31.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.818,08

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	11.227,95
3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	12.170,79

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.121.4054.2041 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento do Município

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.200,00

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.121.4075.2090 – Planejamento Estratégico

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	29.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	600,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.215,00

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4001.2013 – Licenciamento para Obras

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
--	-----	----------

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	110.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	739,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	21.813,50
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.768,38

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	58.486,90
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	29.800,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.451.4021.2205 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

#### ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.408,00
--	-----	----------

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.452.4022.2033 – Prev. Contra Acidentes em Vias Públicas Decorrentes de Animais Soltos

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	25.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	12.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção de Infra-Estrutura de Logradouros Públicos

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	8.140,00
-------------------------------------	-----	----------

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.451.4022.1105 – Construção e Extensão de Esgotamento Sanitário

#### ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.122.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.600,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.270,00

## SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	828,00

## RESERVA DE CONTINGENCIA

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	312.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 91/2017 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA realizada em 24/11/2017, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2017.

ARTHUR JOSE CANCIO MARTINS  
Coordenador de Pregão

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4315/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, para serem utilizados nas Escolas e Creches Municipais que oferecem Educação Infantil, com recursos do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- VER 55 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COM OS ITENS 02, 07, 10, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 73 E 90, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.447,13 (DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).
- SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OS ITENS 05, 25, 42, 74, 77, 80 E 91, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.334,90 (ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
- MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA - EPP, COM OS ITENS 11, 27, 29, 55, 58, 62, 66, 75, 76 E 87, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.163,53 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).
- MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OS ITENS 03, 15, 17, 22, 23, 24, 26, 28, 30 E 41, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.263,30 (TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).
- RJ SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, COM OS ITENS 54 E 79, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.755,06 (TRES MIL SETESCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).
- ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, COM OS ITENS 08, 09, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 43, 45, 47, 48, 49, 57, 71, 72, 78, 82, 84, 85, 86, 88 E 89, NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.670,40 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 89.634,32 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 817/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7936/2017 de 06/11/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 816/01, GUARDA MUNICIPAL I D. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/01/2018 à 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 818/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7986/2017 de 07/11/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LUIS FERNANDO GUIMARÃES PORTO**, matrícula nº 776/01, MÉDICO I D. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2017 à 29/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 819/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7016/2017 de 02/10/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JORGE FRANCISCO CAPUTE CASA NOVA**, matrícula nº 1379/01, ARTÍFICE DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS A. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2018 à 29/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### COMUNICADO

#### PREGÃO 096/2017 - SMACT

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS E EMBALADORES PARA PRODUÇÃO DE MUDAS NO HORTO MUNICIPAL.**

**Data e Local:** 11 de dezembro de 2017, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO

#### PREGÃO 117/2017 - SS

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 11 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO

#### PREGÃO 118/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE DIABETES MELLITUS PARA DISPENSAÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS.**

**Data e Local:** 11 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

